



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR RONILDO ANDRADE**

INDICAÇÃO Nº 055/2024

Cariacica, 08 de Julho de 2024

EXCELENTÍSSIMO SR.

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA/ES**

O vereador que esta subscreve, amparado no Regimento Interno, no ART. 120 propõe ao egrégio Plenário, a seguinte medida de interesse público a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para a seguinte providência:

PROCEDER COM A ABERTURA DE RUA E PATROLAMENTO: ABERTURA DA RUA DA IGREJA, RUA INTERLIGADA ENTRE AS RUAS DAS ANGÉLICAS OU RUA DA CACHOEIRA E A RUA SÃO PEDRO NO BAIRRO ALZIRA RAMOS

JUSTIFICATIVA:

Seguindo o disposto no ART. 232, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, que reza política de desenvolvimento urbano, executado pelo Poder Público Municipal e as diretrizes gerais da cidade fixadas em lei, que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes, solicito **PROCEDER COM A ABERTURA DE RUA E PATROLAMENTO: ABERTURA DA RUA DA IGREJA, RUA INTERLIGADA ENTRE AS RUAS DAS ANGÉLICAS OU RUA DA CACHOEIRA E A RUA SÃO PEDRO NO BAIRRO ALZIRA RAMOS, conforme anexo I.**

Frisa-se, oportuno que, a referida solicitação faz-se necessário devido à grande importância da manutenção deste local para a comunidade, pois há cadeirantes e acamados no local, além do grande fluxo de pessoas no local. Contamos com a vossa compreensão, presteza e sensibilidade afim de que, com urgência, sejam tomadas as devidas providências para a satisfação da comunidade aqui representada, a qual se espera ser prontamente atendida.

Externamos os nossos protestos de elevada estima e consideração a V.Exª.

Solicito o deferimento desta Indicação Parlamentar, de forma a atender essa demanda da Comunidade de Alzira Ramos.

RONILDO ANDRADE

VEREADOR/REPUBLICANOS

Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320032003100310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I



